



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* VERANÓPOLIS Nº 015/2026

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO, AS NORMAS E OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES NA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (CAE) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* VERANÓPOLIS.

Em atendimento ao Ofício Nº 22/2026 - IFRS / CV-VER, a Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Veranópolis, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria nº 047, de 1 de julho de 2025, torna pública a abertura do **PROCESSO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES NA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (CAE) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* VERANÓPOLIS.**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer as normas e os procedimentos necessários à realização da eleição de representantes discentes na Comissão de Assistência Estudantil (CAE) do *Campus* Veranópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

1.2. A eleição regida pelo presente Edital tem a finalidade de eleger 2 (dois) representantes discentes para o interstício 2026-2027.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão se candidatar para a representação de discentes, os estudantes matriculados e frequentes em curso regular do *Campus* Veranópolis.

2.2. No caso de 2 (duas) ou menos candidaturas no segmento discente, não haverá eleição para representantes e as inscrições, após a fase de recursos, serão homologadas como eleitas para a respectiva representação.

2.3. Na eventualidade de não preenchimento mínimo das vagas, a Direção Geral do *Campus* convocará assembleia geral do segmento para escolha dos membros das vagas remanescentes.

2.4. Fica impedido de participar da condução deste processo eleitoral o membro da Comissão Eleitoral Permanente (CEP) que deseje se candidatar para o pleito.

Parágrafo único. O membro da CEP que deseje se candidatar para o pleito deverá encaminhar declaração de afastamento devidamente assinada, em formato digitalizado, para o e-mail do presidente do Conselho de *Campus* em data anterior à publicação do edital do referido processo eleitoral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

BR 470, n° 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1.** As inscrições das candidaturas deverão ser realizadas de forma independente – via formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/p7qkAGTVoDkcddefY7> – a partir da data de publicação deste edital até às 21h (vinte e uma horas) do dia 02/07/2026.
- 3.2.** A lista preliminar das candidaturas inscritas será divulgada no dia 03/07/2026, através de e-mail institucional e no site do *campus*.
- 3.3.** Os recursos relativos à lista preliminar de inscrições deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I) e enviados, pelo e-mail de quem se candidata, para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) até às 21h (vinte e uma horas) do dia 06/07/2026.
- 3.4.** A lista das inscrições homologadas será divulgada no dia 07/07/2026, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

- 4.1.** O desenvolvimento da campanha deverá pautar-se pelos padrões éticos e de conduta, compatível com a natureza de instituição pública e educacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.
- 4.2.** As candidaturas terão 7 (sete) dias, conforme cronograma disposto no Item 8 deste edital, para fazer campanha nas instalações do *Campus*, através de e-mail institucional ou outros meios digitais.
- 4.3.** Será tolerada propaganda nas instalações do *Campus* e através dos meios de comunicação da Instituição, desde que não interfira nas atividades acadêmicas normais de ensino, pesquisa, extensão e administração.
- 4.4.** Cada candidatura poderá enviar 01 (uma) mensagem eletrônica para a lista de e-mails institucional com divulgação da candidatura e campanha eleitoral.

5. DOS ELEITORES

- 5.1.** Estarão aptos a votar para a representação de discentes, os alunos matriculados e frequentes em curso regular do *Campus* Veranópolis.

6. DA ELEIÇÃO

- 6.1.** O pleito será conduzido por meio eletrônico, observando as condições técnicas para adequada execução do processo eleitoral, assegurados anonimato e sigilo dos votos.
- 6.2.** As candidaturas serão identificadas por seus nomes e apresentadas em ordem alfabética.
- 6.3.** A plataforma para votação estará disponível das 09h às 21h do dia 14/07/2026.
- 6.4.** Cada eleitor poderá votar apenas 1 (uma) vez.
- 6.5.** Cada eleitor poderá votar em apenas 1 (uma) candidatura.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

6.6. O voto para a escolha de representantes é facultativo, direto e secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração.

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração dos votos será iniciada após o término do período de votação.

7.2. As candidaturas habilitadas serão classificadas por ordem decrescente do total de votos recebidos.

7.3. As 2 (duas) candidaturas com maior número de votos recebidos serão eleitas para representação.

7.4. No caso de empate em número de votos recebidos, o critério para desempate seguirá a seguinte ordem:

7.4.1 a candidatura com mais tempo de instituição;

7.4.2 a candidatura com mais idade;

7.4.3 sorteio.

7.5. O resultado preliminar será divulgado no dia 15/07/2026, através de e-mail institucional e no site do campus.

7.6. Os recursos relativos ao resultado preliminar deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I) e enviados pelo e-mail do candidato para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) até às 21h (vinte e uma horas) do dia 16/07/2026.

7.7. O resultado final será homologado e divulgado no dia 17/07/2026, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

8. DO CRONOGRAMA

A partir das normas e procedimentos estabelecidos, fica estipulado o seguinte cronograma para o processo de escolha relacionado ao Edital 015/2026:

DATA	EVENTO	LOCAL
23/06/2026	Publicação do Edital	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
23/06/2026 a 02/07/2026	Período de inscrições	Formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/p7gkAGTVoDkcdefY7
03/07/2026	Divulgação da lista preliminar de inscrições	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
06/07/2026	Prazo para recurso da lista preliminar de inscrições	E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

BR 470, n° 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

07/07/2026	Divulgação da lista de inscrições homologadas	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
07/07/2026 a 13/07/2026	Período de divulgação e campanha dos candidatos	E-mail institucional e <i>Campus</i>
14/07/2026	Eleição	Ambiente Virtual
15/07/2026	Divulgação do resultado preliminar	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
16/07/2026	Prazo para recurso do resultado preliminar	E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br
17/07/2026	Homologação e divulgação do resultado final	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 9.2.** A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 9.3.** Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos por meio de manifestação formal e fundamentada via formulário (ANEXO I), devidamente preenchido, assinado, digitalizado em formato PDF, e enviado por e-mail para a Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Veranópolis (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.
- 9.4.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Veranópolis.

Veranópolis, 23 de junho de 2026.

Comissão Eleitoral Permanente
Campus Veranópolis
Portaria nº 047, de 01 de julho de 2025



Emitido em 23/06/2026

EDITAL Nº Edital 015/2026/2026 - CEP-VER (11.01.18.11)
(Nº do Documento: 5)

(Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**)

(Assinado digitalmente em 23/06/2026 21:08)

AMIR TAUILLE

DIRETOR

IFRS / CV-VER (11.01.18)

Matrícula: ###655#9

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**
, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/06/2026** e o código de verificação: **5d1cd909eb**